Foz do Iguaçu - Brasil
Av. Sílvio Américo Sasdelli, 800
85.866-900 Foz do Iguaçu PR Brasil
Tel.+55 (45) 3520-5012

Asunción - Paraguay
Calle De La Residenta, 1075
Teléfono +595 (021) 248.1000

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/004075/2024

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2024

À
CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI,
Sr. Rogerio Herschel Baeta Neve
eglis.ferreira@cpetecnologia.com.br

Referência: Pregão Eletrônico Binacional EF 2128-23 – AQUISIÇÃO DE SCANNER LASER ESTÁTICO PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Assunto: Impugnação – Resposta.

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a ITAIPU é pessoa jurídica de direito público internacional, instituída por Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, no exercício pleno de suas soberanias, o qual estabelece as normas que regem a binacional (Artigo III, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), conjugando e principalmente compatibilizando as leis internas dos dois Estados contratantes.

A ITAIPU possui procedimentos próprios para os certames licitatórios que promove (Artigo XXVIII, do Estatuto da ITAIPU, Anexo A do Tratado), disciplinados na Norma Geral de Licitação (NGL) da ITAIPU, aprovada pelo Conselho de Administração, órgão máximo na instância hierárquica, constituído paritariamente por brasileiros e paraguaios.

Portanto, as licitações realizadas pela binacional, diante da sua natureza jurídica peculiar, são regidas por sua NGL, conforme consta no subitem 2.3 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão em apreço, não lhe sendo aplicáveis as leis internas do Brasil que disciplinam sobre licitações e contratações da Administração Pública. Inclusive, o assunto já foi objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal do Brasil (STF)[1].

Feitas as considerações iniciais, passamos a analisar o teor da impugnação interposta por V.Sa. Em suma, questiona e requer alterações em aspectos relacionados às Especificações Técnicas, Anexo I do CBC, os quais são detalhados a seguir:

a) **Quanto à alínea "a", que questiona o requisito estabelecido no subitem 3.1 das Especificações Técnicas para um nível de ruído máximo de 0.5mm a uma distância de 20m:**

A ITAIPU esclarece que foi estabelecido um valor máximo de ruído aceitável. Dessa forma, caso o equipamento ofertado apresente um ruído menor ou igual ao estabelecido para uma distância superior a indicada, este equipamento atenderá o requisito. Além disso, caso as especificações técnicas do equipamento ofertado não apresentem dados de ruído especificamente para a distância de 20 metros, mas a proponente comprove que o equipamento possui desempenho superior para essa distância a partir de dados técnicos para outras distâncias, esse equipamento também atenderá o requisito.

b) **Quanto à alínea "b", que questiona o requisito estabelecido no subitem 3.1 das Especificações Técnicas, sobre o equipamento possuir capacidade de capturar imagens esféricas em HDR:**

[1]ITAIPU BINACIONAL – ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE. Não se aplica a Lei nº 8.666/1993 às alienações e às contratações de obras, serviços e bens realizadas por Itaipu Binacional. (ACO 1904, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-235 DIVULG 23-09-2020 PUBLIC 24-09-2020

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

Foz do Iguaçu - Brasil
Av. Sílvio Américo Sasdelli, 800
85.866-900 Foz do Iguaçu PR Brasil
Tel.+55 (45) 3520-5012

Asunción – Paraguay
Calle De La Residenta, 1075
Teléfono +595 (021) 248.1000

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/004075/2024

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2024

A ITAIPU esclarece que tal requisito pode ser atendido através de uma câmera interna ou externa, devendo a proponente considerar na formação do seu preço todos os custos necessários para tanto.

c) **Quanto à alínea "c", que questiona o requisito estabelecido no subitem 3.2 das Especificações Técnicas de que a exportação de dados deve ser possível nos formatos estândar da indústria como o E57, LAZ e RCP (ReCap):**

Trata-se de um rol alternativo de formatos, que são estândar da indústria. O equipamento ofertado deverá atender pelo menos um dos formatos elencados.

Além disso, o requisito subsequente das Especificações Técnicas exige que o formato de exportação de nuvem de pontos seja totalmente compatível com o software Cyclone 3DR, devido à ITAIPU já possuir a licença deste *software*. Cabe mencionar que, embora este *software* seja distribuído por uma marca específica, isso não implica que o equipamento ofertado tenha que ser da mesma marca.

Adicionalmente, a ITAIPU informa que realizou uma pesquisa de mercado para a elaboração das Especificações Técnicas, na qual concluiu que existe mais de um equipamento, de marca e modelos distintos, que atendem integralmente aos requisitos estabelecidos.

Diante do exposto, não prosperam as alegações da Impugnante e a ITAIPU decide indeferir tal pedido.

Por fim, solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta correspondência no campo abaixo, devolvendo-a ao e-mail compras@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Confirmo o recebimento:
_____ Data: ____/____/____
(identificação e assinatura)

[1]ITAIPU BINACIONAL – ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE. Não se aplica a Lei nº 8.666/1993 às alienações e às contratações de obras, serviços e bens realizadas por Itaipu Binacional. (ACO 1904, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-235 DIVULG 23-09-2020 PUBLIC 24-09-2020

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/F994-5202-CD53-EDED ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F994-5202-CD53-EDED

Hash do Documento

30C9B6CFBCE568D8077B119780F32E5BDE70BAE9E2EEB621A37913A438F8CA68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2024 é(são) :

- ☑ Daniele Tassi Simioni Gemael - 023.***.***-04 em 29/01/2024 15:55 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital